

## Contrato nº 2020/150.2

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados nas áreas de digitalização de documentos, de preservação digital, de conservação e restauração de bens culturais, de montagem de exposições e eventos e de movimentação de acervo museológico.
---------------	--

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160900
---------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO
---

Cargo/Função: DIRETOR GERAL
--------------------------------

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
--

CNPJ/MF: 78.533.312/0001-58
--------------------------------

Endereço: RUA JOAQUIM COSTA, N. 271- AGRONÔMICA
--

Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88025400
--------------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário: RAFAEL BEDA GUALDA
---

Cargo SUPERINTENDENTE
--------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 25/09/2020	Data de assinatura 05/11/2021	Data de vigência 09/11/2021 a 08/11/2022
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 2.040.162,36 (dois milhões, quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)	Valor da Garantia: R\$ 102.008,12 (cento e dois mil e oito reais e doze centavos)
--	---

Nota(s) de Empenho: 2021NE001264
-------------------------------------

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
---

Este aditivo decorre do seguinte:

- a) Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2021, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;
- b) Supressão dos equipamentos de proteção individual listados a seguir, a partir de 09/11/2021, equivalente a aproximadamente 0,10% do valor original do contrato, com amparo no art. 65, inciso I, alínea “a” e §1º, c/c parágrafo 1º, da LEI, correspondente ao art. 113, inciso I, alínea “a” e §1º, c/c parágrafo 1º, do REGULAMENTO:

Categoria 4 – Conservador Restaurador:

- Item 8 – Botina de segurança – 4 pares;

Categoria 5 – Técnico em Conservação e Restauro:

- Item 8 – Botina de segurança – 3 pares;

Categoria 6 – Auxiliar em Conservação e Restauro:

- Item 8 – Botina de segurança – 4 pares;
- Item 10 – Capacete de segurança em polietileno – 4 unidades;

Categoria 7 – Auxiliar de Museu:

- Item 6 – Óculos de segurança – 6 pares;
- Item 10 – Luva de Segurança – 890 unidades.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 14 do contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/150.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

---

## 2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

.....

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

.....

---

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$102.008,12 (cento e dois mil, oito reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Edital.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

---

## 16. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

16.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....  
Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MAURO LIMEIRA  
MENA  
BARRETO: [REDACTED] Assinado de forma digital  
[REDACTED] por MAURO LIMEIRA  
[REDACTED] MENA  
[REDACTED] BARRETO: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2021.11.04  
[REDACTED] 19:30:34 -03'00'

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

RAFAEL BEDA  
GUALDA: [REDACTED] Assinado de forma digital  
[REDACTED] por RAFAEL BEDA  
[REDACTED] GUALDA: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2021.10.19 13:51:24  
[REDACTED] -03'00'

Rafael Beda Gualda  
Representante Legal

**ANEXO**  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM SUPRESSÃO DE EPI'S - 09/11/21 a 08/11/22

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	4	R\$ 6.168,87	R\$ -	R\$ 6.168,87	R\$ 24.675,49	
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	2	R\$ 6.151,82	R\$ -	R\$ 6.151,82	R\$ 12.303,63	
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGIT	1	R\$ 9.946,73	R\$ -	R\$ 9.946,73	R\$ 9.946,73	
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ 13.208,57	R\$ -	R\$ 13.208,57	R\$ 52.834,29	
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ 7.327,49	R\$ -	R\$ 7.327,49	R\$ 21.982,46	
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ 5.581,90	R\$ -	R\$ 5.581,90	R\$ 22.327,61	
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ 5.274,32	R\$ -	R\$ 5.274,32	R\$ 15.822,95	
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>							<b>R\$ 159.893,15</b>

  

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	4	R\$ -	R\$ 334,29	R\$ 334,29	R\$ 1.337,16	
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	2	R\$ -	R\$ 334,29	R\$ 334,29	R\$ 668,58	
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGIT	1	R\$ -	R\$ 622,94	R\$ 622,94	R\$ 622,94	
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ -	R\$ 878,99	R\$ 878,99	R\$ 3.515,96	
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ -	R\$ 453,09	R\$ 453,09	R\$ 1.359,27	
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ -	R\$ 324,11	R\$ 324,11	R\$ 1.296,44	
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ -	R\$ 302,61	R\$ 302,61	R\$ 907,83	
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>							<b>R\$ 9.708,18</b>

  

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	4	R\$ 6.168,87	R\$ 334,29	R\$ 6.503,16	R\$ 26.012,65	
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	2	R\$ 6.151,82	R\$ 334,29	R\$ 6.486,11	R\$ 12.972,21	
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGIT	1	R\$ 9.946,73	R\$ 622,94	R\$ 10.569,67	R\$ 10.569,67	
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ 13.208,57	R\$ 878,99	R\$ 14.087,56	R\$ 56.350,25	
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ 7.327,49	R\$ 453,09	R\$ 7.780,58	R\$ 23.341,73	
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ 5.581,90	R\$ 324,11	R\$ 5.906,01	R\$ 23.624,05	
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ 5.274,32	R\$ 302,61	R\$ 5.576,93	R\$ 16.730,78	
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>							<b>R\$ 169.601,33</b>

  

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ -
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ -
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 412,20
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 412,20</b>

  

TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	
Descrição	Valor
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 169.601,33
Adicional de Horas Noturnas	R\$ -
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ -
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 412,20
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 170.013,53</b>

  

TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 2.040.162,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019			QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/MAI/2019
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 2.717,12	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.717,12</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 301,90
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 76,84
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,01%	R\$ 61,78
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 46,10
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 30,73
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 18,44
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,15
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 245,88
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte				R\$ 152,71
B	Auxílio Alimentação				R\$ 577,28
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 354,87
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)				R\$ 15,72
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 301,90
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,81%	R\$ 485,92
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.100,58
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				<b>R\$ 1.888,40</b>	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 9,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 3,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 29,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,17%	R\$ 4,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 93,47
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				<b>R\$ 140,80</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 21,56
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 8,95
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 19,35
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 54,43
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				<b>R\$ 54,43</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/MAI/2019
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 13,38	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 24,96	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 38,34</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,21%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,21%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 1.329,78</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.717,12		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.888,40		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 140,80		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 54,43		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 38,34		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.839,09</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.329,78		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.168,87</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 226,43
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,81%	R\$ 35,80
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,48%	R\$ 72,06
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 334,29</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.168,87		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 334,29		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.503,16</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/MAI/2019		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 2.717,12	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.717,12
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 301,90		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 76,84		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,01%	R\$ 61,78		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 46,10		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 30,73		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,44		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,15		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 245,88		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 152,71		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 577,28		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 15,72		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		11,11%	R\$ 301,90		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,81%	R\$ 485,92		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.100,58		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			R\$ 1.888,40		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)					
A		0,33%	R\$ 9,06	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,72		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,46		
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 29,44		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,17%	R\$ 4,65		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	3,44%	R\$ 93,47		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
			R\$ 140,80		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 21,56		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,25		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,32		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,95		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,35		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 54,43		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			R\$ 54,43		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/MAI/2019
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 24,96	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 24,96</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,21%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,21%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 1.326,11</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.717,12		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.888,40		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 140,80		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 54,43		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 24,96		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.825,71</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.326,11		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.151,82</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 226,43
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,81%	R\$ 35,80
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,48%	R\$ 72,06
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 334,29</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.151,82		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 334,29		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.486,11</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	QUANTIDADE	1		
	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019	DATA-BASE	1º/MAI/2019		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 5.063,38		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.063,38	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 562,60		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 143,19		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,01%	R\$ 115,12		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 85,91		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 57,27		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 34,36		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,45		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 458,19		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 11,94		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 577,28		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 295,73		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 15,72		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		11,11%	R\$ 562,60		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,81%	R\$ 905,49		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 900,67		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			R\$ 2.368,76		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,88		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,35		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,45		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 54,85		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 8,67		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 174,18		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
			R\$ 262,38		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 40,19		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,19		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,32		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,67		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 36,06		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 101,44		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			R\$ 101,44		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1º/MAI/2019
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	6,62
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 6,62</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	5,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	4,85%	
B	Lucro	0,42%	
C	Tributos	5,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,21%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	8,21%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,10%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 2.144,15</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.063,38		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.368,76		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 262,38		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 101,44		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 6,62		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 7.802,58</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.144,15		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 9.946,73</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 421,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,81%	R\$ 66,71
		27,48%	R\$ 134,28
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 622,94</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.946,73		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 622,94		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.569,67</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	CONSERVADOR- RESTAURADOR			QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2019
STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2019					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 7.144,57	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 7.144,57	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 793,84
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 202,04
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,01%	R\$ 162,44
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 121,22
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 80,82
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 48,49
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 16,16
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 646,52
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 534,82	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 53,15	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
			11,11%	R\$ 793,84	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
			15,81%	R\$ 1.277,69	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 587,97	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.659,50	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 23,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,91
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 9,10
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 77,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,17%	R\$ 12,24
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 245,77
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 370,24	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 56,70
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 6,10
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 23,52
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 50,89
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
			2,00%	R\$ 143,13	
4.2 - Intrajornada					
			0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 143,13	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	CONSERVADOR- RESTAURADOR STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2019	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2019
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A Uniformes - aquisição		R\$ 15,68	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 28,17	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 43,85</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A Custos Indiretos	5,27%		
A.1 Administração Central	4,85%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,42%		
B Lucro	5,00%		
C Tributos	13,21%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,21%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D Despesas Financeiras	0,10%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 2.847,28</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.144,57		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.659,50		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 370,24		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 143,13		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 43,85		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	<b>R\$ 10.361,29</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.847,28		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 13.208,57</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 595,38	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,81%	R\$ 94,13	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,48%	R\$ 189,48	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 878,99</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 13.208,57		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 878,99		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 14.087,56</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
5 CCT	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2020	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2020				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 3.682,85				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.682,85		
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 409,21				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 104,15				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,01%	R\$ 83,73				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 62,49				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 41,66				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 25,00				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,33				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 333,27				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 94,77				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 53,15				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 409,21					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,81%	R\$ 658,63					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 682,74					
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	1.750,58		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 12,28				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,98				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,69				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 39,90				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 6,31				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 126,69				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$	190,85		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 29,23				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,05				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,15				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 12,13				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 26,23				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 73,78					
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	73,78		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2020	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2020
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 15,68	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 34,21	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 49,89</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,21%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,21%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 1.579,54</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.682,85		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.750,58		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 190,85		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 73,78		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 49,89		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.747,95</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.579,54		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.327,49</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 306,90
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,81%	R\$ 48,52
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,48%	R\$ 97,67
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 453,09</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.327,49		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 453,09		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.780,58</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
6 CCT	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2021				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 2.634,31				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.634,31			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 292,70				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 74,49				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,01%	R\$ 59,89				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 44,70				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 29,80				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,88				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,96				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 238,38				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 157,68				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 53,15				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 292,70					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,81%	R\$ 471,10					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 745,65					
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.509,45			
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,78				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,70				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,36				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 28,54				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 4,51				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 90,62				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 136,51			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,91				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,18				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,25				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,67				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,76				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 52,77					
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 52,77			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2021
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 15,68	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 29,93	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 45,61</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,21%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,21%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 1.203,25</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.634,31		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.509,45		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 136,51		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 52,77		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 45,61		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.378,65</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.203,25		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.581,90</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 219,53
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,81%	R\$ 34,71
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,48%	R\$ 69,87
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 324,11</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.581,90		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 324,11		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.906,01</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
7 CCT	AUXILIAR DE MUSEU STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2022				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 2.459,66				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.459,66			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 273,30				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 69,56				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,01%	R\$ 55,92				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 41,73				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,82				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,69				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,56				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 222,58				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 168,16				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 53,15				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
		11,11%	R\$ 273,30				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,81%	R\$ 439,86				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 756,13				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			R\$ 1.469,29				
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,20				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,66				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,13				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 26,65				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 4,21				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 84,61				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
			R\$ 127,46				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 19,52				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,04				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,10				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,10				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,52				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 49,28				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			R\$ 49,28				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	AUXILIAR DE MUSEU STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 Nº DF000601/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2022
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 15,08	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 16,60	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 31,68</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,21%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,21%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>27,48% R\$ 1.136,95</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.459,66		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.469,29		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,46		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 49,28		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 31,68		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	<b>R\$ 4.137,37</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.136,95		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.274,32</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 204,97
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,81%	R\$ 32,41
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,48%	R\$ 65,23
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 302,61</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.274,32		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 302,61		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.576,93</b>

INFORMAÇÕES DE ENTRADA								
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>		TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	CONSERVADOR-RESTAURADOR	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	AUXILIAR DE MUSEU
DESCRÍPCAO DOS POSTOS DE SERVIÇO		R\$ 2.717,12	R\$ 2.717,12	R\$ 5.063,38	R\$ 7.144,57	R\$ 3.682,85	R\$ 2.634,31	R\$ 2.459,66
REMUNERAÇÕES		4	2	1	4	3	4	3
QUANTIDADE DE POSTOS		200	200	200	200	200	200	200
JORNADA		22	22	22	22	22	22	22
HORAS DIAS/MÊS		SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019 1º/MAI/2019	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019 1º/MAI/2019	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2019/2020 N° DF000358/2019 1º/MAI/2019	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 N° DF000601/2019 1º/AGO/2019	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 N° DF000601/2020 1º/AGO/2020	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 N° DF000601/2021 1º/AGO/2021	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2019/2020 N° DF000601/2022 1º/AGO/2022
CCT UTILIZADA								
SINDICATOS E REFERÊNCIA								
DATA-BASE								
<b>ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES</b>								
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 2.717,12	R\$ 2.717,12	R\$ 5.063,38	R\$ 7.144,57	R\$ 3.682,85	R\$ 2.634,31	R\$ 2.459,66
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE								
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 988,00	R\$ 988,00	R\$ 988,00	R\$ 988,00	R\$ 988,00	R\$ 988,00	R\$ 988,00
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>								
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0	0	0	0	0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 2.717,12	R\$ 2.717,12	R\$ 5.063,38	R\$ 7.144,57	R\$ 3.682,85	R\$ 2.634,31	R\$ 2.459,66
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>ADICIONAL DE HORA EXTRA</b>								
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>								
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA		60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
Cidade-satélite		40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Região do entorno		40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Espalhada								
VALORES DOS VALES		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Cidade-satélite		R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94
Região do entorno		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
Espalhada								
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 163,03	R\$ 163,03	R\$ 303,80	R\$ 428,67	R\$ 220,97	R\$ 158,06	R\$ 147,58
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ 152,71	R\$ 152,71	R\$ 11,94	R\$ -	R\$ 94,77	R\$ 157,68	R\$ 166,16
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>								
VALOR CCT		R\$ 26,24	R\$ 26,24	R\$ 26,24	R\$ 16,83	R\$ 16,83	R\$ 16,83	R\$ 16,83
VALOR CD		R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 577,28	R\$ 577,28	R\$ 577,28	R\$ 534,82	R\$ 534,82	R\$ 534,82	R\$ 534,82
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR</b>								
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45
PARTICIPAÇÃO PATRONAL (CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CCT)		60%	60%	50%				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ 354,87	R\$ 354,87	R\$ 295,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE</b>								
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72
VALOR CCT								
VALOR MERCADO								
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72
AUXÍLIO ODONTOLOGÍCO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO								
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO CRECHE		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53
VALOR CCT (20% do salário normativo)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53
VALOR MERCADO								
QUANTIDADE DE MULHERES COM FILHOS ATÉ 06 ANOS DE IDADE		0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,43	R\$ 37,43	R\$ 37,43	R\$ 37,43
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 53,15	R\$ 53,15	R\$ 53,15	R\$ 53,15

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

**Referência:**

SINAPI OUT/2018

**Categorias:**

TODAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras</b>		<b>15,81%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4923-0/02	2,01%
D	SESC ou SENI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>21,45%</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>5,18%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%
<b>GRUPO D: Reincidentes</b>		<b>3,39%</b>
A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	3,39%
<b>SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b>		<b>45,83%</b>

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>	<b>5,27%</b>
A      Administração Central	4,85%
B      Seguros, Garantias e Riscos	0,42%
<b>Lucro</b>	<b>5,00%</b>
A      Lucro Real sobre os Custos Administrados	5,00%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,10%</b>
A      Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,097%
A.1      Dias Úteis Considerados	11
A.2      Taxa de Retorno	2,25%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>	<b>8,21%</b>
A      Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,05%
B      Programa de Integração Social - PIS	0,66%
C      Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>	<b>5,00%</b>
A      Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
<b>SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b> <b>27,48%</b>	

## UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
4 CONSERVADOR- RESTAURADOR		4	
5 TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO		3	
6 AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO		4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga curta	11	R\$ 90,45
2	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga longa com punho	11	R\$ 80,26
3	camiseta em algodão decote V manga curta 100% algodão	11	R\$ 17,45
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
7 AUXILIAR DE MUSEU		3	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga curta	6	R\$ 90,45
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
1 TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS		4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga longa com punho	8	R\$ 80,26

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS				QUANTIDADE		
1 TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS				4		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR		
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	80	UND	R\$	1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	6880	PARES	R\$	0,27	
3	Máscara cirúrgica branca, fitas super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	1896	UND	R\$	0,18	
4	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$	9,34	
CATEGORIAS				QUANTIDADE		
2 TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL				2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR		
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	40	UND	R\$	1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$	0,27	
3	Máscara cirúrgica branca, fitas super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	948	UND	R\$	0,18	
4	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	4	UND	R\$	9,34	
CATEGORIAS				QUANTIDADE		
3 COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS				1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR		
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	2	UND	R\$	1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	220	PARES	R\$	0,27	
3	Máscara cirúrgica branca, fitas super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	88	UND	R\$	0,18	
4	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	1	PARES	R\$	1,10	
CATEGORIAS				QUANTIDADE		
4 CONSERVADOR- RESTAURADOR				4		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR		
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	48	UND	R\$	1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$	0,27	
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	548	PARES	R\$	0,16	
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	4	PARES	R\$	2,21	
5	Máscara cirúrgica branca, fitas super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	948	UND	R\$	0,18	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	8	UND	R\$	1,00	
7	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$	9,34	
8	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado com poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$	93,34	

CATEGORIAS					QUANTIDADE
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO				3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref: 3M	75	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidesta, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	2580	PARES	R\$ 0,27	
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidesta, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	411	PARES	R\$ 0,16	
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	3	PARES	R\$ 2,21	
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	711	UND	R\$ 0,18	
6	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	3	PARES	R\$ 3,14	
7	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	6	UND	R\$ 1,00	
8	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	6	UND	R\$ 9,34	
9	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	3	UND	R\$ 49,47	
10	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34	

CATEGORIAS					QUANTIDADE
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO				4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref: 3M	96	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidesta, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27	
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidesta, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	540	PARES	R\$ 0,16	
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	4	PARES	R\$ 2,21	
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	948	UND	R\$ 0,18	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	8	UND	R\$ 1,00	
7	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	4	PARES	R\$ 3,14	
8	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34	
9	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34	
10	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	0	UND	R\$ 49,47	

CATEGORIAS					QUANTIDADE
7	AUXILIAR DE MUSEU				3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref: 3M	57	UND	R\$ 1,53	
2	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	711	UND	R\$ 0,18	
3	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	6	UND	R\$ 1,00	
4	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	3	PARES	R\$ 3,14	
5	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	PARES	R\$ 93,34	
6	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	0	UND	R\$ 9,34	
7	Luva de segurança em borracha nitrílica, hipoalergênica, com palma antiderrapante, sem talco, Comprimento total aproximado de 29cm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e produtos químicos. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Ref.: Danny	100	PARES	R\$ 0,87	

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	
1	Respirador semifacial de tamanho médio, para dois filtros laterais, lavável, linha 6200, marca de referência 3M	6	UND	R\$ 99,39	R\$ 596,34	27,48%	R\$ 760,21	COTAÇÃO	
2	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos - marca de referência 3M	22	UND	R\$ 69,63	R\$ 1.531,86	27,48%	R\$ 1.952,82	COTAÇÃO	
3	Cinto de segurança, tipo paracaidista, produzido em material sintético, com 2 pontos de ancoragem - Frontal e dorsal - ajuste nas pernas e cintura. Acompanhado de talabarte duplo (comprimento aproximado de 1,5m) e absorvedor de energia do mesmo fabricante do cinto. Ref.: Gulin	5	CONJ	R\$ 204,06	R\$ 1.020,30	27,48%	R\$ 1.300,68	COTAÇÃO	
4	Rolo de fita de sinalização (zebrada), com listas amarela e preta intercaladas, rolo 180mx65mm.	8	UND	R\$ 15,01	R\$ 120,08	27,48%	R\$ 153,08	COTAÇÃO	
5	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	6	PARES	R\$ 2,21	R\$ 13,26	27,48%	R\$ 16,90	COTAÇÃO	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	2	UND	R\$ 1,00	R\$ 2,00	27,48%	R\$ 2,55	COTAÇÃO	
7	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-arranque nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor.	8	UND	R\$ 9,34	R\$ 74,72	27,48%	R\$ 95,25	COTAÇÃO	
8	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	1	UND	R\$ 49,47	R\$ 49,47	27,48%	R\$ 63,06	COTAÇÃO	
9	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE OU POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	PARES	R\$ 93,34	R\$ 280,02	27,48%	R\$ 356,97	COTAÇÃO	
10	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresenta selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	2	UND	R\$ 1,53	R\$ 3,06	27,48%	R\$ 3,90	COTAÇÃO	
11	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	2	PARES	R\$ 3,14	R\$ 6,28	27,48%	R\$ 8,01	COTAÇÃO	
12	Cinta de proteção lumbar para levantamento de pesos. Deve possuir alças ajustáveis. Painéis abdominais elásticos para melhor apoio na coluna. Ajuste elástico exterior para um acréscimo suporte no fundo das costas, faixas de suporte abdominal respirável, suporte elástico largo com suspensórios. Fita de presilha para suporte flexível. Cor preta.	5	UND	R\$ 34,40	R\$ 172,00	27,48%	R\$ 219,27	COTAÇÃO	
13	Luva de segurança em borracha nitrílica, hipoadergênica, com palma antiderapante, sem talco, Comprimento total aproximado de 29cm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e produtos químicos. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Ref.: Danny	10	PARES	R\$ 0,87	R\$ 8,70	27,48%	R\$ 11,09	COTAÇÃO	
							<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 412,20</b>	
							<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 4.946,34</b>	